



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e SARTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo ALAN MANSUR PEREIRA, portador do Documento de Identidade nº ***49.435** (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF sob o nº ***.940.367-**, e a pessoa jurídica SARTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.306/0001-76, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 500, Sala 1.208, Bairro Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP – 28.030-260 neste ato representado pelo sócio sr. Luiz Augusto Barreto Alves, portador do Documento de Identidade nº ***8677** e inscrito no CPF sob o nº ***.835.407-**, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 009/2024, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2026 até 01/05/2027, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 89.499,69 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), e constitui objeto do Contrato inicial a prestação, pela Contratada, de serviços de locação de sistema de transmissão de rádio bidirecional digital, com suas frequências devidamente homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a Câmara



Municipal de Macaé, tendo sua contratação global, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e obediência à planilha de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) / Elementos de Despesa nº(s) 010310055 2 202 339039 00 00, do orçamento de 2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 087/2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

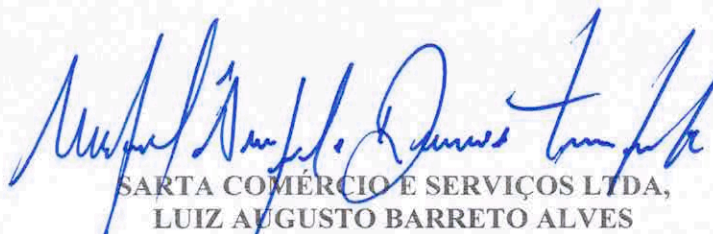
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 009/2024 e de seu 1º Termo Aditivo, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 22 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PRESIDENTE - ALAN MANSUR PEREIRA
CONTRATANTE



SARTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
LUIZ AUGUSTO BARRETO ALVES
CONTRATADA